



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA— RAINT/2025

### MISSÃO INSTITUCIONAL DNOCS

Promover a adequada convivência com a seca por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, assegurando o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população do semiárido.

### MISSÃO AUDI/DNOCS

Realizar serviços de avaliação, de apuração e de consultoria para agregar valor à gestão institucional nas entregas à sociedade, além de apoiar aos órgãos de controle.

### VALORES BÁSICOS AUDI/DNOCS

- \* Comprometimento
- \* Comunicação eficaz
- \* Cooperação
- \* Busca de proficiência
- \* Razoabilidade

Esta peça apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, referente ao exercício de 2025, conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União – CGU, dispondo sobre:

I – quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2025;

II – posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2025;

III – descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV – quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício, conforme a IN nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

De modo complementar, apresenta-se sobre a situação geral das recomendações provenientes de relatórios de auditoria, bem como sobre o atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Dessa forma, além de informar sobre a execução dos serviços de auditoria, considerando o PAINT/2025, possibilita uma análise dos resultados decorrentes da atuação da Auditoria Interna, no exercício de 2025.

## I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT/2025

A Unidade de Auditoria Interna do DNOCS é composta pelas seguintes células: Auditoria Interna Gestão – AUDI/DNOCS; Serviço de Trabalhos de Auditoria – AUDI/STA; Serviço de Monitoramento de Implementação e Benefícios – AUDI/MIB; e Setor de Processos – AUDI/SEPROC, conforme organograma apresentado na abaixo.

Figura 1 – Organograma da Unidade de Auditoria Interna do DNOCS



A força de trabalho, no final de 2025, consistia em 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) Auditor-Chefe, 01 (um) Assistente Técnico, 03 (três) Técnicos voltados às ações de auditoria e ao monitoramento de recomendações, bem como ao setor de processos, conforme abaixo especificado:

Quadro 1- Composição do quadro de servidores da Unidade de Auditoria Interna do DNOCS

Servidor	Cargo/Função	Formação	Área de Atuação
Luana E. C. de Sousa	Auditora-Chefe	Nível Superior em Direito e em Psicologia	Gestão da UAIG
Elaine Cristina Bezerra de Andrade	Assistente-Técnica	Nível Médio	Gestão da UAIG
Lívia H. M. Sá	Chefe do Serviço de Trabalhos de Auditoria	Nível Superior em Administração	Atividade de Auditoria
Ewerton C. do Nascimento	Chefe do Serviço de Monitoramento e Implementação de Benefícios	Nível Superior em Administração e Mestrado em Administração	Atividade de Auditoria
Francisca C. V. da C. Soares	Chefe do Setor de Processos	Nível Superior em Administração e em Ciências Contábeis	Atividade de Auditoria

Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS.

Para possibilitar a produtividade necessária à execução do PAINT e otimizar a força de trabalho disponível, fez-se necessário compartilhar os servidores alocados na AUDI/SEPROC, AUDI/MIB para participarem nas atividades da AUDI/STA, como membros nas ações de Auditoria.

Com base nisso, as horas da força de trabalho desta UAIG foram alocadas nas atividades relacionadas no quadro abaixo.

**Quadro 02 – Demonstrativo da alocação efetiva da Força de Trabalho**

<b>Alocação da Força de Trabalho</b>		
<b>Atividade</b>	<b>HH Previsto</b>	<b>HH Realizado</b>
Serviços de Auditoria	4320	4638
Capacitação dos Auditores	240	315
Monitoramento das Recomendações	2328	1890
Gestão e Melhoria da Qualidade	800	725
Gestão Interna da UAIG	586	586
Reserva Técnica	623	840
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	889	889
Outros	998	901
<b>Total</b>	<b>10.784</b>	<b>10.784</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

Observe-se que o quantitativo de horas previsto para as ações de Auditoria sofreu ajustes e necessitou de aporte complementar de 318 horas, notadamente para a realização da primeira ação – Avaliar o processo institucional Aproveitamento de Áreas de Montante, componente do espectro de aplicação de recursos da Ação de Governo 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, quanto aos procedimentos adotados para regularização e acompanhamento do uso de áreas de sequeiro e de vazantes –, conforme demonstrado em seção específica deste relatório.

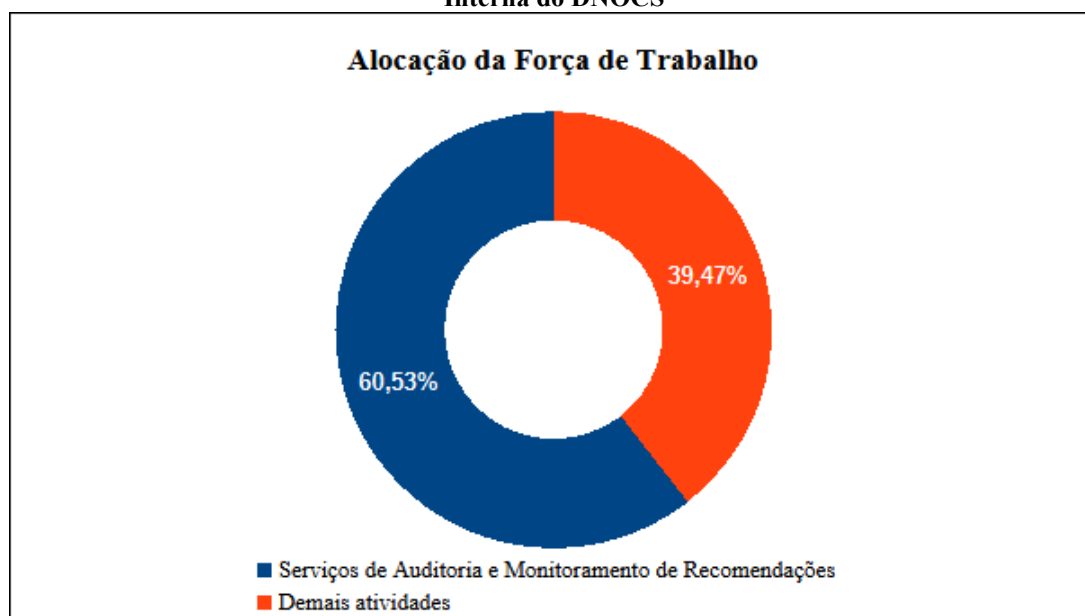
Em 18 de julho do exercício sob relato, o quadro funcional da Auditoria Interna sofreu uma perda referente à saída da engenheira da Infraero cedida ao DNOCS, posto que aprovada em processo seletivo para compor quadro da Receita Federal do Brasil. A perda espelhada em homem/hora foi equivalente a 840 horas. Para realinhar as horas destinadas às atividades da UAIG, esse quantitativo foi retirado da reserva técnica (623 horas), do monitoramento de recomendações (120 horas) e do quantitativo previsto na seção “outros” (97 horas).

O aporte previsto na seção “outros”, inicialmente previsto de 998 horas, restou em 901 horas após alocação de 97 horas para realinhamento na distribuição de horas, conforme especificado acima. As horas desta seção foram utilizadas para o desempenho de atividades junto à Unidade Correcional do DNOCS, conforme Portaria 313/DG/2025 (SEI nº 2002757).

Imperioso ressaltar que, com o realinhamento na distribuição de horas, conforme demonstrado no Gráfico 1 abaixo e seguindo a orientação do Órgão de Controle Interno, a Auditoria Interna do DNOCS alocou efetivamente mais de 60% de sua Força de Trabalho na atividade

finalística – serviços de auditoria e monitoramento de recomendações –, da unidade, assegurando o cumprimento das obrigações precípua da UAIG.

**Gráfico 1 – Demonstrativo da alocação efetiva da Força de Trabalho na atividade finalística e meio da Auditoria Interna do DNOCS**



Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

## **II – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2025**

Esta seção informa sobre a execução do PAINT/2025 evidenciando uma visão comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, os trabalhos realizados sem previsão no referido PAINT e as justificativas para a não realização de trabalhos previstos, de modo a evidenciar o desempenho desta UAIG.

**Quadro 03 – Quantitativo de trabalhos de auditoria realizados em 2025**

Tipos de Serviços	Quantitativo de trabalhos	
	Previstos	Realizados
Avaliação	02	02
Apuração	00	00
Consultoria	00	00
Total	02	02

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS

Conforme evidenciado no quadro 03, o PAINT/2025 previa a realização de duas avaliações, com objetos selecionados com base em Fatores de Riscos identificados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade

de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU, 2017), cuja metodologia encontra-se descrita no PAINTE/2025. Os serviços previstos no PAINTE/2025 estão detalhados no quadro abaixo:

**Quadro 04 – Quantitativo de trabalhos de auditoria previstos no PAINTE em 2025**

<b>Tipo de Serviço de Auditoria</b>	<b>Objeto Auditado</b>	<b>Objetivo da Auditoria</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>	<b>HH</b>
Avaliação	As Ações Orçamentárias - 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado; 1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica; e 00TB Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas	Analisar a destinação dos recursos públicos considerando o volume aportado nas Ações Orçamentárias - 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado; 1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica; e 00TB Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas	Avaliação de Riscos – PAINTE 2025	03/02/25	09/06/25	2152
Avaliação	Processo institucional “Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento”.	Avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados à execução de contratos administrativos desta Autarquia.	Avaliação de Riscos – PAINTE 2025	01/08/25	28/11/25	2088

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS

Ademais, conforme art. 15 da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27/08/21 e Portaria CGU nº 3.805, de 21/11/23, Anexo II - Deliberação CCCI nº 02/23, a emissão do Parecer sobre a prestação de contas anual do DNOCS enquadra-se como serviço de auditoria em função de obrigação normativa, contabilizando 80 horas/homem.

Os serviços de auditoria realizados em 2025 foram previstos no PAINTE/2025 e encontram-se relacionados no quadro a seguir:

**Quadro 05 – Relação dos serviços realizados em 2025**

<b>ID</b>	<b>Tipo de serviço</b>	<b>Serviços</b>
1	Avaliação	Avaliar o processo institucional “Aproveitamento de Áreas de Montante”, componente do espectro de aplicação de recursos da ação orçamentária selecionada 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, quanto aos procedimentos adotados para regularização e acompanhamento do uso de áreas de sequeiro e de vazantes
2	Avaliação	Avaliar os controles internos adotados pela Administração Central e Coordenadorias Estaduais a fim de mitigar os principais riscos relacionados ao processo institucional Implantação de Poços, Cisterna e Sistemas Simplificados de Abastecimento.

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS

**Quadro 06 – Relação dos serviços realizados por horas trabalhadas em 2025**

<b>ID</b>	<b>Tipo</b>	<b>Objeto auditado</b>	<b>Objetivo da Auditoria</b>	<b>Origem da demanda</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>	<b>HH Previsto</b>	<b>HH Realizado</b>
1	Avaliação	Processo institucional Aproveitamento de Áreas de Montante, componente do espectro de aplicação de recursos da Ação de Governo 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Avaliar o processo institucional Aproveitamento de Áreas de Montante, componente do espectro de aplicação de recursos da Ação de Governo 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, quanto aos procedimentos adotados para regularização e acompanhamento do uso de áreas de sequeiro e de vazantes	Avaliação de Riscos – PAINT 2025	03/02/25	31/07/25	2152	2552
2	Avaliação	Processo institucional “Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento”	Avaliar os controles internos adotados pela Administração Central e Coordenadorias Estaduais a fim de mitigar os principais riscos relacionados ao processo institucional Implantação de Poços, Cisterna e Sistemas Simplificados de Abastecimento.	Avaliação de Riscos – PAINT 2025	04/08/25	30/12/25	2088	2006
<b>Total</b>							<b>4.240</b>	<b>4.558</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025/AUDI

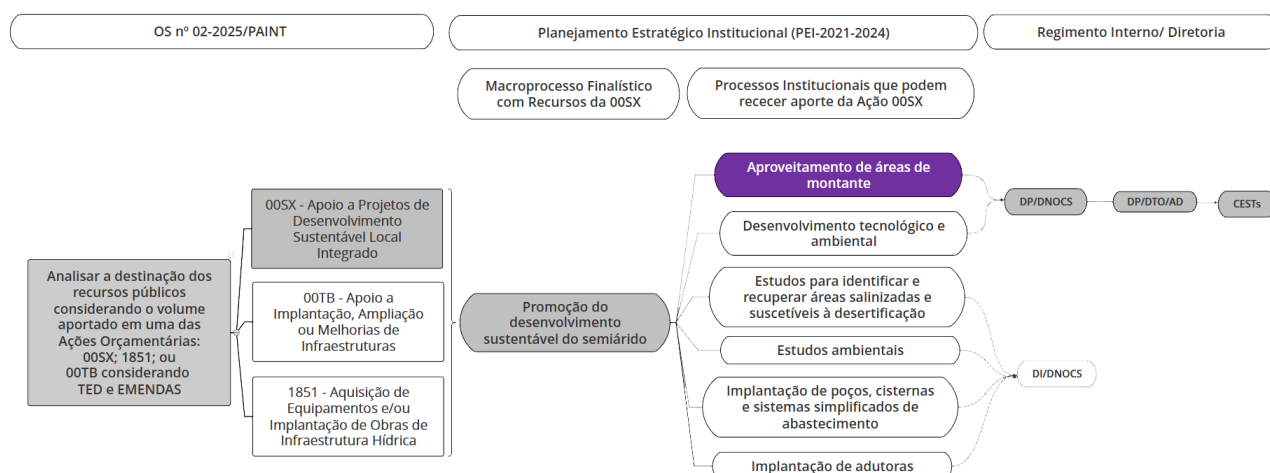
Para realização do serviço de auditoria de avaliação do processo institucional “Aproveitamento de Áreas de Montante”, componente do espectro de aplicação de recursos da ação orçamentária selecionada 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, determinado através da Ordem de Serviço 2/2025 (SEI nº 1842413), a equipe de auditoria tomou-se o período de 2021 a 2024, referente ao ciclo do Planejamento Estratégico Institucional e escolheu a referida ação orçamentária com base nos critérios: valores empenhados pelo DNOCS e valores de contratos cujo empenho foi proveniente de recursos das referidas ações orçamentárias entre 2022 e 2024.

No período examinado foram empenhados valores significativamente maiores na ação orçamentária 00SX (R\$ 856.082.982,40) do que nas demais ações orçamentárias examinadas. Levantou-se também, a partir do sistema Comprasnet – Contratos, os valores de contratos firmados pelo DNOCS (Quadro 03) com recursos provenientes das referidas ações orçamentárias entre 2022 e 2024. E também nessa análise o valor proveniente da ação 00SX foi o mais significativo, R\$ 899.887.939,02.

Após a definição da ação orçamentária, verificou-se no PEI (2021-2024) que o macroprocesso institucional “Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Semiárido” recebe aporte do programa de governo “Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”, por meio da ação orçamentária “00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”.

O referido macroprocesso institucional é composto por seis processos institucionais: a Figura 2 apresenta os processos institucionais fomentados pela ação 00SX e, em destaque, o escopo definido para o presente trabalho de auditoria: processo institucional Aproveitamento de Áreas de Montante.

Figura 2 – Síntese do Objeto e Escopo de Auditoria



Inicialmente, procedeu-se levantamento de informações mais detalhadas relacionadas aos objetivos do processo institucional examinado. Em seguida, levantou-se informação acerca da estrutura de pessoal da unidade para atuar no aproveitamento de áreas a montante e realizou-se entrevista com chefe de divisão e serviço visando identificar os principais riscos associados à execução do objeto do presente trabalho de auditoria. Realizou-se auditoria de avaliação, que consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos: seja de governança, de gerenciamento de riscos ou de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, com o fito de contribuir para seu aprimoramento.

Optou-se pelo tipo auditoria operacional, abrangendo os procedimentos adotados na consecução do processo institucional Aproveitamento de Áreas de Montante, ou seja, não foram avaliados processos administrativos do ponto de vista da conformidade, em razão de que não foi tomada amostra de processos.

Foram tomados como principais riscos na consecução das atividades de regularização e acompanhamento do uso de áreas de montante: a indisponibilidade de informações acerca da quantidade total de lotes e da quantidade de lotes regularizados; fragilidade do critério para seleção de novos ocupantes, bem como ausência de procedimentos formalizados para os casos de áreas sem delimitação; ausência de procedimento formalizado para recebimento dos pagamentos e ausência de controle sobre os recebimentos referentes ao uso dos lotes a montante dos açudes públicos; ausência de procedimento formalizado para atendimento às exigências de órgãos ambientais; e ausência de controle sobre o acompanhamento do uso e também ausência de acompanhamento da produção em áreas de montante; e finalmente, ausência de ações efetivas da gestão para o implemento de planos de ação para regularização do uso das áreas a montante dos açudes públicos.

Cabe destacar a complexidade do tema auditado, principalmente, considerando que a operação dessa estrutura toma corpo em 10 estados (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais), com registros de mais de 300 barragens, uma legislação ambiental específica de cada estado e com enorme e dispersa área geográfica de atuação.

A Figura 03 apresenta síntese do diagnóstico situacional levantado pela equipe de auditoria interna.

## Figura 03 – Síntese do Diagnóstico Situacional do Aproveitamento de Áreas de Montante

### Diagnóstico Situacional - Aproveitamento Áreas de Montante

- DP/DTO não tem acompanhado uso de áreas a montante (SEI 1894202, Solicitação de Auditoria 18);
  - Há açudes sem administrador (SEI 1889172);
- O valor potencial a ser arrecadado em áreas a montante é desconhecido\* (SEI 1889172);
  - Açudes sem outorga ou licença ambiental (SEI 1892223, item 2);
  - Açudes sem escrituras e sem documentos de posse (SEI 1868035);
  - Apenas a CEST-CE tem informações próximas à totalidade de lotes (SEI 1876752);
- Há grande potencial de arrecadação, mas o procedimento de recebimento não está formalizado (SEI 1914759);
- Critérios desconsideram legislação de comunidades quilombola e indígenas (SEI 1894202, Solicitação de Auditoria 17);
- Indicadores de desempenho do PEI (2021-2024) desconsideram o processo institucional Aproveitamento de Áreas a Montante (PEI 2021-2024, pp.42, 44, 45);
- Recursos arrecadados não estão previstos na LOA e, portanto, não podem ser utilizados na própria execução sem antes proceder a devida dotação orçamentária;

\* Apenas a Coordenadoria Estadual no Ceará apresentou informações que permitiram o cálculo de estimativa de arrecadação.

---

#### Qde de açudes/ lotes em Áreas a Montante, segundo informações coletadas:

CEST-PI: 15 açudes/ 1.227 lotes, área desconhecida (SEI 1889172/SEI 1875547);  
CEST-CE: 66 açudes/ 10.989 lotes, área 58.053 ha (SEI 1876752);  
CEST-RN: 4 açudes/ 649 lotes, área desconhecida (SEI 1889172/SEI 1883895);  
CEST-PB: 13 açudes/ lotes desconhecidos, área desconhecida (SEI 1889172/SEI 1895212/SEI 1897829);  
CEST-PE: 38 açudes/ 75 lotes, área desconhecida (SEI 1889172/SEI 1886627);  
CEST-AL: 31 açudes/ lotes desconhecidos, área desconhecida (SEI 1889172/SEI 1876979);  
CEST-SE: 11 açudes/ lotes desconhecidos, área desconhecida (SEI 1889172/SEI 1868035);  
CEST-BA: 33 açudes/ lotes desconhecidos, área desconhecida (SEI 1889172/SEI 1881388);  
CEST-MG: sem informações (SEI 1889172);  
TOTAL: 211 açudes\*\*/ lotes desconhecidos, área desconhecida (SEI 1889172).

\*\* Na página: <[https://www.dnoes.gov.br/php/canais/recursos\\_hidricos/index.php](https://www.dnoes.gov.br/php/canais/recursos_hidricos/index.php)> Constam fichas técnicas de 318 reservatórios:

CEST-PI: 2 açudes no Maranhão;  
CEST-PI: 25 açudes;  
CEST-CE: 84 açudes;  
CEST-RN: 53 açudes;  
CEST-PB: 42 açudes;  
CEST-PE: 39 açudes;  
CEST-AL: 23 açudes;  
CEST-SE: 11 açudes;  
CEST-BA: 34 açudes;  
CEST-MG: 5 açudes;  
TOTAL: 318 açudes\*\*.

Para ilustrar acerca da complexidade do tema, considerando apenas os açudes com lotes no estado do Ceará, a área de sequeiro soma pouco mais de 58 mil hectares de lotes, que demandam um acompanhamento próximo devido ao risco de contaminação pelo uso da área molhada, chamada de vazante, que compõe a Área de Preservação Permanente (APP). Outro fator importante a ser sanado diz respeito ao uso dos recursos arrecadados no próprio processo institucional Aproveitamento de Áreas de Montante. Historicamente, os recursos oriundos da arrecadação pelo uso dos lotes não eram utilizados em áreas a montante, fato que também necessita de saneamento por parte da DP/DNOCS.

Em razão da complexidade da situação identificada; da grande quantidade e abrangência geográfica dos açudes sob responsabilidade do DNOCS; da multidisciplinaridade

exigida para sanar a situação atual do Aproveitamento de Áreas de Montante, que demanda um plano de ação de médio/longo prazo, esta equipe de auditoria aprofundou a análise com base na atuação da CEST-CE, coordenadoria que dispõe de mais informações dentre todas e uma das poucas que está realizando atividades visando a regularização do uso das áreas a montante.

Abaixo, apresenta-se as principais recomendações às unidades auditadas exaradas em oito achados de auditoria e uma informação:

**Recomendação nº 01:** Que a DP/DNOCS realize, junto a CEST-CE:

- Elaboração de um plano de ação para regularização do uso de áreas a montante dos açudes públicos (ACHADOS nº 01; nº 02; nº 03; nº 04; nº 05; nº 06; e nº 08);
- A regularização das áreas a montante dos açudes públicos sob responsabilidade da CEST-CE, com apresentação da comprovação do recolhimento anual e, nos casos de autorizações realizadas há mais de um ano, apresentação da comprovação de recolhimento relativa aos anos anteriores até o limite de 5 anos.

**Recomendação nº 02:** Que a DP/DNOCS apresente proposta de atualização da Resolução DC n.º 18, de 21 de março de 2023 (1305663) (ACHADO nº 02) incluindo:

- Procedimento de delimitação de lotes, para os casos em que os lotes não são conhecidos; e
- Aderência à legislação de comunidades quilombolas e de povos originários no processo de seleção de usuários.

**Recomendação nº 04:** Que a CPGE, conforme ações em andamento pelo Serviço de Governança (1868084), encaminhe os procedimentos (AS/TO BE) – como deve ser – para renovação de Autorizações de Uso e de Cadastramento/ Recadastramento dos titulares de áreas de montante dos açudes públicos, considerando: mapa de processos; identificação de documentos essenciais; formas de registro a serem adotadas (controles); responsáveis pela execução de cada etapa; como se dará o acompanhamento do uso; como se dará o processo de tomada de decisão, etc.; além da periodicidade de envio dessas informações à DP/DNOCS pelas Coordenadorias Estaduais (ACHADOS nº 03; e nº 04).

**Recomendação nº 05:** Que a DP/DNOCS solicite à DA/DRL/STI o desenvolvimento de um sistema que permita o adequado cadastro, acompanhamento e controle dos prazos e recebimentos dos valores referentes aos lotes a montante dos açudes públicos que possuem autorização de uso, utilizando-se como piloto a Coordenadoria Estadual no Ceará (CEST-CE) e seu respectivo controle, realizado hoje por meio de planilhas, como base para o respectivo sistema. Encaminhar a essa

auditoria a comprovação do pleno funcionamento e da utilização do sistema pela CEST/CE (ACHADOS nº 01; nº 02; nº 03 e nº 05).

**Recomendação nº 06:** Que a DP/DNOCS formalize procedimento para o recebimento dos valores anuais recolhidos pelas respectivas Coordenadorias Estaduais, considerando: o mapa de processos; a identificação de documentos essenciais; a forma de registro, inclusive considerando o item 4.6; os responsáveis pela execução de cada etapa do pagamento, bem como fazendo constar os respectivos comprovantes de pagamento em cada processo de celebração de uso de áreas a montante (ACHADO nº 05).

**Recomendações nº 08 a 15:** Que a DP/DNOCS realize, junto às CESTs: (ACHADO nº 05);

- Levantamento da situação das áreas a montante de cada açude público sob sua responsabilidade, elaborando plano de ação para regularização do uso de áreas a montante dos açudes públicos (ACHADOS nº 01; nº 02; nº 03; nº 04; nº 05; nº 06; e nº 08);
- A regularização das áreas a montante dos açudes públicos, com apresentação da comprovação do recolhimento anual e, nos casos de autorizações realizadas há mais de um ano, apresentação da comprovação de recolhimento relativa aos anos anteriores até o limite de 5 anos.

**Recomendação nº 16:** Que a DP/DNOCS desenvolva um controle que permita o acompanhamento dos recursos orçamentários/financeiros direcionados ao aproveitamento das áreas de montante, de modo a acompanhar e, eventualmente, pleitear recursos junto às autoridades visando dar continuidade aos trabalhos, em todo DNOCS, de cadastramento/recadastramento, regularização, levantamento de informações e arrecadação financeira dos lotes a montante dos açudes (ACHADO nº 07).

**Recomendação nº 17:** Que a DP/DNOCS solicite à CPGE os devidos ajustes no próximo Plano Estratégico Institucional de modo a permitir o adequado acompanhamento das ações relativas ao Aproveitamento de Áreas a Montante (ACHADO nº 07).

**Recomendação nº 18:** Que a DP/DNOCS encaminhe, anualmente, à área de planejamento e em tempo hábil para inclusão no ciclo orçamentário, a estimativa de arrecadação decorrente do uso de áreas de montante, solicitando a inclusão da referida estimativa de arrecadação na dotação orçamentária vinculada ao Aproveitamento de Áreas de Montante no Projeto de Lei Orçamentária Anual (INFORMAÇÃO nº 01). Encaminhar cópia da solicitação a esta Auditoria Interna.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2025/AUDI

A ação de auditoria do tipo avaliação, determinada através da Ordem de Serviço 8/2025 (SEI nº 1957262) teve como objetivo avaliar os controles internos adotados pela Administração Central e Coordenadorias Estaduais a fim de mitigar os principais riscos relacionados ao processo institucional Implantação de Poços, Cisterna e Sistemas Simplificados de Abastecimento.

Foram priorizados 15 riscos no referido trabalho, são eles:

R1 – Informação difusa sobre origem (Orçamento discricionário, Transferências voluntárias, Emendas) e formas de aplicação (Execução direta, Contratação de Terceiros e Transferências Voluntárias) em poços;

R2 – Informação difusa sobre municípios e comunidades onde estão sendo contratados 8 serviços para implantação de poços;

R3 – Informação difusa sobre: execução de contratos; transferências voluntárias; e execução direta para implementação de poços em andamento;

R4 – A construção do poço ser realizada em terreno que apresenta poço seco;

R5 – O poço ser instalado em área que não contém o mínimo de famílias estabelecido em Norma;

R6 – A população consumir água imprópria para o consumo humano;

R7 – A população não ter acesso ao abastecimento de água potável através do Poço Profundo Instalado;

R8 – Não conseguir contratar em tempo hábil;

R9 – Ocorrer prorrogação excepcional;

R10 – Ocorrer contratação emergencial;

R11 – Celebrar acordo de transferência voluntária sem o cumprimento das condicionalidades e exigências estabelecidas nos instrumentos legais;

R12 – Demorar excessivamente para analisar uma prestação de contas que seria conclusa pela irregularidade;

R13 – Não conseguir exigir reparação de má execução do objeto da transferência voluntária;

R14 – Não conseguir finalizar a análise de uma prestação de contas que seria conclusa pela irregularidade.

Adicionalmente, foi incluído o R15 – Haver pagamento da medição, sem que haja georreferenciamento na fotografia do relatório fotográfico. Esse risco foi incluído após identificação, na amostra examinada, de grande volume de ocorrências de casos dessa natureza (42,13% da amostra). De acordo com projeções da equipe de auditoria, projeta-se, com 95% de confiança, que a quantidade de registros fotográficos sem georreferenciamento esteja entre 1.451 e 1.946 dos 4013 poços contidos no recorte de contratos examinados (2023- ago/2025).

Com exceção dos riscos R1, R2, R3 e R15, foram considerados riscos já levantados e validados pela instituição, os quais já contam com mapeamento dos processos e levantamentos de riscos (Contratações e Aquisições; Termos de Execução Descentralizada - TEDs e riscos levantados especificamente para implantação de poços). Os riscos levantados foram apresentados às unidades auditadas por ocasião da reunião de abertura dos trabalhos, momento em que as unidades auditadas puderam conhecer e se manifestar quanto aos riscos levantados por esta Auditoria Interna.

O trabalho de auditoria foi realizado considerando três áreas de exame: 1) Controles adotados pela Gestão; 2) Controles Operacionais; e 3) Controle realizado pela segunda linha de defesa; relacionados ao processo institucional Implantação de Poços, Cisterna e Sistemas Simplificados de Abastecimento.

Para o objetivo específico (1), foram verificados 22 processos administrativos de contratações e aquisições e 19 processos de transferências voluntárias, ou seja, todos os processos encontrados pela auditoria interna, informados através do Despacho DG/CPGE/GOV n° 2014913, que foram analisados pela DG/CPGE/GOV e cujo objeto é a implantação de poços, cisternas ou sistemas simplificados de abastecimento.

Já para os objetivos (2) controles adotados pela gestão e (3) controles operacionais, foram realizados testes de controle em 71 processos administrativos extraídos do sistema Contratos.gov.br, os quais foram classificados pela equipe de auditoria como relacionados a implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento. Desses, tomou-se uma amostra com base nos seguintes parâmetros estatísticos: população: 71; erro amostral: 3%; e nível de confiança de 95%, com população homogênea. O resultado foi uma amostra de 65 processos para teste de controles relacionados à adoção de checklists produzidos pelo Serviço de Governança Institucional – DG/CPGE/GOV.

Como os resultados do primeiro teste apontou a não adoção dos checklists verificados, esta equipe de auditoria passou a realizar testes substantivos. Para definição da

amostragem para essa etapa, como havia contratos para perfurar/installar 5 poços e outros para perfurar/installar 200 poços, optou-se por tomar uma amostra de poços e não de processos de contratação.

Dos 4013 poços previstos a serem instalados em decorrência dos contratos de 2023 a agosto de 2025, tomou-se uma amostra conforme os seguintes parâmetros estatísticos: população: 4013; erro amostral: 6,3%; nível de confiança de 95% para população homogênea. O resultado foi uma amostra de 235 poços.

O Relatório nº 02/2025 resultou em dez achados que apresentaram diversas fragilidades nos controles internos institucionais relacionados ao processo institucional “Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento”, principalmente no que diz respeito aos controles internos da gestão e operacionais com problemas de acesso à informação, pelos gestores, que impactam diretamente na execução e entrega dos poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento, razão pela qual constatou-se que os referidos controles internos foram considerados como ineficazes. Diante disso, foram exaradas vinte recomendações buscando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade à medida que as análises visaram adicionar valor e propor melhorias na obtenção de informações operacionais e gerenciais, bem como na adoção de controles internos eficientes e eficazes. A seguir, apresenta-se as principais recomendações emitidas:

**Recomendação nº 01:** Que o DG/CPGE/GOV estabeleça critérios para a escolha dos riscos e dos processos a serem analisados (ACHADOS nº 01).

**Recomendação nº 02:** Que o DG/CPGE/GOV, com base no Inciso X da Portaria nº 239 DG, de 10 de setembro de 2021, estabeleça rotina de monitoramento da evolução da efetividade das medidas tomadas pelas unidades executoras, estipulando prazos, realizando análise conclusiva sobre a evolução dos níveis de riscos antes de iniciar novas ações sobre os mesmos riscos e comunicando acerca da evolução do implemento das providências e da mitigação dos riscos ao Comitê de Governança, Riscos e Controle, bem como aos demais Setores com atribuições de supervisão e monitoramento dos Controles Internos no âmbito das Diretorias e Coordenadorias (ACHADO nº 03).

**Recomendação nº 03:** Que a DI/DNOCS aprimore a ferramenta de controle gerencial de modo a consolidar com periodicidade preestabelecida, os dados de execução de poços de todas as unidades (Administração Central e Coordenadorias Estaduais – CESTs) e incluir, pelo menos: modalidade, unidade gestora, origem do recurso, quantitativos, localização georreferenciada (ACHADO nº 04).

**Recomendação nº 07:** Que a DG/DNOCS passe a designar comissão de fiscalização em estrita

observância ao art. 3º da Portaria DG nº 368/2021 (0937430), conforme o modelo previsto no Anexo I da referida portaria e cobre as Coordenadorias Estaduais para fazerem o mesmo (ACHADOS nº 04 e 05)

**Recomendação nº 08:** Que a DI/DNOCS revise o Manual de Fiscalização de Obras (0853503) de modo a incluir as particularidades próprias da fiscalização de obras de perfuração/implementação de poços (ACHADO nº 05).

**Recomendação nº 11:** Que a CEST-PI encaminhe à Auditoria Interna os instrumentos usados para formalização das entregas dos materiais relativos dos contratos constantes do Quadro 05, ou, caso não haja instrumento formalizado, consulte a Procuradoria Federal junto ao DNOCS para que sugira o instrumento adequado para a realização da referida formalização (ACHADO nº 06).

**Recomendação nº 15:** Que a CEST-MG apresente, acerca dos materiais componentes dos contratos elencados na Tabela 04, relatório detalhado contendo: (1) as coordenadas GPS onde cada material adquirido foi instalado; (2) Os termos de recebimento/doação assinados pelos beneficiários; e (3) Comprovação de que o equipamento está em operação (ACHADO nº 06)

### **III – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA**

Quanto aos fatos que impactaram a execução dos serviços de Auditoria, no exercício de 2025, destacam-se:

(a) A alta capacidade de reorganização imediata desta equipe de auditoria frente ao encerramento da cessão de servidora com formação em engenharia civil. Os serviços de auditoria não sofreram descontinuidade, sendo redistribuídas internamente de modo a preservar o fluxo de trabalho e o cumprimento dos cronogramas previstos. A transição foi facilitada pela padronização dos processos de controle e pela sinergia do corpo técnico, garantindo que o rigor das auditorias permanecesse inalterado.

(b) A recondução dos trabalhos da Portaria 409/DG/2024 (SEI nº 1763367) através da Portaria 313/DG/2025 (SEI nº 2002757), na qual designou a Unidade de Auditoria Interna do DNOCS como interventora na gestão do Serviço de Correição do DNOCS, objetivando a regularização dos passivos oriundos dos processos apuratórios – Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo Administrativo de Responsabilização – PAR e Sindicâncias - SINVE e SINAC -, observando que a intervenção possui prazo de 180 dias, podendo ser prorrogada;

(c) A execução de 75 horas de capacitação além do previsto no PAINT/2025, evidenciando o compromisso dos servidores desta UAIG com o constante aprimoramento técnico e profissional. A superação da meta estabelecida demonstra, ainda, o alinhamento desta Auditoria Interna com as

melhores práticas de gestão, reforçando o valor atribuído à capacitação como pilar essencial para o bom desenvolvimento dos trabalhos de auditoria; e

(d) Os esforços contínuos da Alta Administração para apoiar o Grupo de Acompanhamento de Demandas dos Órgãos de Controle – GADOC nos encontros mensalmente promovidos pela Auditoria Interna, através da participação dos representantes de cada Diretoria e das Coordenadorias Estaduais.

Ressalte-se que, inobstante a atuação da Unidade de Auditoria Interna do DNOCS como interventora do Serviço de Correição, todos os serviços de auditoria previstos no PAINT/2025 foram plenamente executados.

#### **IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU**

Ao longo do exercício de 2025, a UAIG do DNOCS analisou vinte e cinco manifestações visando auferir os benefícios decorrentes de sua atuação na Autarquia, sendo que, não houve implemento de recomendações no decorrer do exercício.

Do total, estão em fase final de implemento, cinco recomendações com benefícios não-financeiros relacionadas à dimensão *Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos, no nível tático-operacional*; uma recomendação relacionada ao *nível estratégico*; e uma com *repercussão transversal* na instituição, conforme o Quadro 7.

**Quadro 7 – Registros de Benefícios em 2025**

<b>Registro de Benefícios Financeiros</b>	
Gastos indevidos evitados	<b>0</b>
Valores recuperados	<b>0</b>
<b>Registro de Benefícios Não-Financeiros</b>	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	<b>0</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Transversal	<b>0</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	<b>0</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	<b>1</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	<b>1</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	<b>5</b>
<b>Total</b>	<b>7</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

O Anexo I apresenta relação dos processos em fase de implementação, nos quais constam as evidências de comprovação quanto às medidas adotadas atenderem ao solicitado nas respectivas recomendações, além dos vinte e cinco processos analisados

*IV.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.*

No ano de 2025, foram emitidas 38 novas recomendações, conforme discriminado no Quadro 8:

**Quadro 8 – Quantitativo de recomendações emitidas em 2025 por Relatório**

Relatório AUDI	Situação das Recomendações	Quantidade
Relatório nº 01/2025/AUDI/DNOCS	Emitidas	18
Relatório nº 02/2025/AUDI/DNOCS		20
<b>Total</b>		<b>38</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

O Quadro 9 apresenta a situação das recomendações em 2025 decorrentes das ações desenvolvidas nos exercícios de 2020 a 2025.

**Quadro 9 – Situação das Recomendações de exercícios Anteriores (2019 -2025)**

Ordem	Situação das Recomendações	Quantidade
1	Implementadas em 2025	0
2	Vincendas em 2025 (com datas para 2026)	48
3	Não Implementadas em 2025	0
4	Tornadas insubsistentes/Canceladas	0
5	Finalizadas por assunção de risco	0
6	Consolidadas a outras recomendações	1
	<b>Total de Recomendações</b>	<b>49</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

O Quadro 10 apresenta o comparativo dos quantitativos de recomendações emitidas e implementadas entre os exercícios de 2020 e 2025, bem como a quantidade de relatórios elaborados nesses exercícios.

**Quadro 10 – Quantitativo de Recomendações Emitidas x Implementadas por Relatório (2020-2025)**

Ano	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Emitidas</b>	39	52	69	22	72	38
<b>Implementadas</b>	23	14	21	2	0	0
<b>Relatórios</b>	2	4	2	2	3	2

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

## V – RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Em cumprimento à Instrução Normativa SFC nº 03/2017 e a Portaria 379 DG, de 11 de novembro de 2020, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ no âmbito da Auditoria Interna do DNOCS, esta Unidade reservou o total de 800 horas para contemplar às atividades previstas no referido Programa, perpassando pelas fases de planejamento e execução dos serviços de auditoria realizados, bem como a realização da autoavaliação com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

Destaca-se que o *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) é uma estrutura internacional que define o roteiro de maturidade para unidades de auditoria interna no setor público. Adotado como referencial pela CGU e pelo Banco Mundial, o modelo organiza a evolução da capacidade auditiva em cinco níveis progressivos: Inicial (1), Infraestrutura (2), Integrado (3), Gerenciado (4) e Otimizado (5). A cada novo nível, deve estar atestado que os níveis anteriores foram plenamente implementados e consolidados, de modo a sustentar o desempenho a ser alcançado.

Para mensurar esse progresso, o IA-CM avalia seis elementos organizacionais fundamentais: serviços e papel da auditoria, gestão de pessoas, práticas profissionais, gestão de desempenho, relacionamentos e estrutura de governança. O objetivo central do modelo é fornecer uma ferramenta de autodiagnóstico que permita identificar lacunas institucionais e estabelecer planos de ação para que a auditoria interna agregue valor real à gestão, garantindo a transparência, a integridade e a eficiência das políticas públicas.

Nesse contexto, após realização da autoavaliação com base no Modelo IA-CM em 2025, a Auditoria Interna do DNOCS posicionou-se no primeiro nível de maturidade, estabelecendo a base para o aprimoramento de seus processos de controle.

Objetivando atingir o Nível 2 do IA-CM, no exercício de 2026, esta UAIG envidará esforços para o alcançar o Nível Infraestrutura (2) e para isso estabeleceu um plano de ação para o implemento dos KPAs 2.3 - Desenvolvimento profissional individual, 2.6 - Plano de negócio de auditoria interna, 2.7 - Orçamento operacional de auditoria interna, 2.8 - Gerenciamento dentro da atividade de AI, 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido e 2.10 - Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização.

Portanto, constata-se que esta UAIG tem empreendido esforços através de ações contínuas, mediante a adoção de melhorias em seus fluxos de trabalho, objetivando o aperfeiçoamento do Programa e a promoção de uma cultura que visa proporcionar a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

## VI – ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O PAINT/2025 contemplou tanto os serviços (avaliação, consultoria e apuração) de auditoria interna, como também atividades de suporte para atendimento às demandas apresentadas pelos órgãos de controle interno e externo.

As demandas dos órgãos de controle são monitoradas e mensalmente diligenciadas junto às unidades afetas à manifestação.

Durante o exercício de 2025, tramitaram na Auditoria Interna 1.148 processos administrativos, assim classificados:

- **600** processos referentes a demandas afetas à Controladoria-Geral da União;
- **250** processos referentes a demandas afetas ao Tribunal de Contas da União, incluindo suas possíveis reiteraões;
- **181** processos referentes a demandas afetas ao Ministério Público, incluindo suas possíveis reiteraões; e,
- **117** processos referentes a demandas relacionadas a outros Órgãos de Controle.

O quadro abaixo detalha sobre a concentração desse quantitativo e sobre os resultados em sua tratativa.

**Quadro 11 – Demandas dos Órgão de Controle – Exercício 2025**

<b>Demandas dos Órgãos de Controle – Exercício 2025</b>				
<b>Interessado</b>	<b>Atendidos ou Arquivados</b>	<b>Em exame</b>	<b>Pendentes</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CGU</b>	416	28	156	<b>600</b>
<b>TCU</b>	158	9	83	<b>250</b>
<b>Ministério Público</b>	115	6	60	<b>181</b>
<b>Outros Órgãos de Controle</b>	65	12	40	<b>117</b>
<b>TOTAL</b>	<b>754</b>	<b>55</b>	<b>339</b>	<b>1.148</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

Assim sendo, dos 1.148 processos tramitados, no exercício de 2025, decorrentes de demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, observa-se ainda que: 754 (**65,7%**) processos foram atendidos ou arquivados, obtendo tratamento conclusivo; 55 (**4,8%**) processos foram encaminhados à área técnica responsável para exame e manifestação objetivando análise conclusiva; e 339 (**29,5%**) processos pendentes de atendimento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório registra os principais resultados desta UAIG na execução do PAINT/2025.

Destaca-se que o foco de nossos serviços de auditoria recaiu sobre as ações finalísticas, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando à Alta Administração com o propósito de agregar valor à instituição.

Reiteramos a diligência da Alta Administração, que através das solicitações da realização dos serviços à UAIG, demonstra comprometimento em entregar um serviço público probo e eficiente.

Tendo em vista a atuação da Auditoria Interna como órgão auxiliar do controle interno, que busca promover boas práticas, incentivar melhorias nos controles internos e na gestão de riscos, além de contribuir para o aprimoramento da governança institucional, conclui-se que a atuação desta UAIG esteve alinhada ao planejamento do exercício de 2025.

Desse modo, considerando os artigos 12 e 14, da Instrução Normativa nº 05/2021, apresentamos o presente relatório para ciência da Diretoria Colegiada do DNOCS e posterior publicação na página do órgão, até o último dia do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

**LUANA E C DE SOUSA**  
Auditora-Chefe do DNOCS

Implementação Avançada

Relatório	Nº	Recomendação	UNIDADE AUDITADA	Recomendação	Nº do Processo
2019	4	8	DP	Que a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção apresente a esta Auditoria proposta de consolidação dos relatórios de repasse financeiro por contrato de cessão, utilizando os indicadores de desempenho.	59400.006996/2019-15(DP) 59400.006997/2019-60 (DG) 59400.006743/2022-47 59400.000879/2023-24
2019	4	9	DP	Que a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção apresente a esta Auditoria uma proposta para aprimorar a divulgação dos resultados da ação estratégica “Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação”, considerando utilizar site institucional como meio para disponibilização de informações sobre a execução da ação, bem como das iniciativas realizadas junto aos perímetros (exemplo: reuniões e divulgação para os perímetros).	59400.006996/2019-15(DP) 59400.006997/2019-60 (DG) 59400.006776/2022-97 59400.000880/2023-59
2019	5	12	CEST/PI	Que a Coordenadoria Estadual no Estado do Piauí – CEST-PI providencie o Termo Circunstanciado de Entrega e Recebimento, conforme anexo VIII, da Resolução nº 03/DC, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 181, de 18 de setembro de 2019.	59400.001171/2021-29
2019	5	19	DG	Que a Direção-Geral, após estabelecer o padrão da placa identificadora permanente, informe ao Tribunal de Contas da União – TCU e à Controladoria-Geral da União – CGU para avaliarem a viabilidade de estenderem essa prática aos demais órgãos e entidades da União.	59400.000923/2021-34

Implementação Avançada

<b>Relatório</b>	<b>Nº</b>	<b>Recomendação</b>	<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Nº do Processo</b>
2020	1	9	DA	Que a Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, com o auxílio da Divisão de Licitação, padronize e regulamente os procedimentos licitatórios do DNOCS, inclusive produza os documentos modelos necessários (checklists, minutas de contratos, dentre outros) para todo o DNOCS, nos casos não disponibilizados pela AGU e conforme legislações específicas, tendo como modelo de referência a Instrução Normativa nº 8/ASSAD/GAB-DG/DNIT SEDE, de 12 de junho de 2018, devendo ser amplamente divulgado e também implementado pelas Coordenadorias Estaduais.	59400.005787/2020-98
2024	1	1	CEST/RN	Que a CEST-RN notifique a contratada para que proceda a execução da casa do painel de comando e proteção do poço na localidade de Maracajá, município de Itajá-RN, conforme especificação contratual.	59400.004857/2024-14
2024	1	6	DC	Que a Diretoria Colegiada proceda revisão na Resolução DC nº 03/2019 de modo a incluir procedimento de sanção administrativa para casos de descumprimento da referida resolução	59400.004866/2024-13

Processos Analisados

<b>Processos Analisados</b>	
<b>Nº</b>	<b>Processo</b>
1	59400.004866/2024-13
2	59400.000048/2024-33
3	59400.000879/2023-24
4	59400.000877/2023-35
5	59400.004876/2024-41
6	59400.004879/2024-84
7	59400.004884/2024-97
8	59400.000264/2023-06
9	59400.004857/2024-14
10	59400.004858/2024-69
11	59400.004860/2024-38
12	59400.004887/2024-21
13	59400.004888/2024-75
14	59400.004890/2024-44
15	59400.004891/2024-99
16	59400.004895/2024-77
17	59400.000923/2021-34
18	59400.001171/2021-29
19	59400.005774/2020-19
20	59400.005787/2020-98
21	59400.000253/2022-37
22	59400.000874/2023-00
23	59400.000875/2023-46
24	59400.000880/2023-59
25	59400.006025/2021-90